



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária

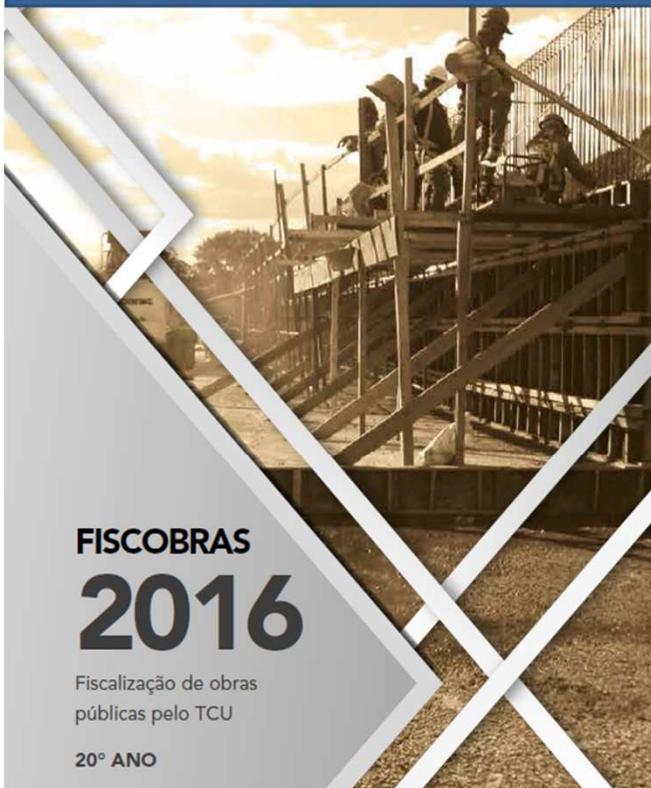
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Audiência Pública sobre obras e serviços de engenharia com indícios de irregularidades graves constantes do PLOA 2017

**Rafael Oliveira Kuhn**

Brasília, 22 de novembro de 2016

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



Dados:

**UF da obra:** Paraná;

**Contratante:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit);

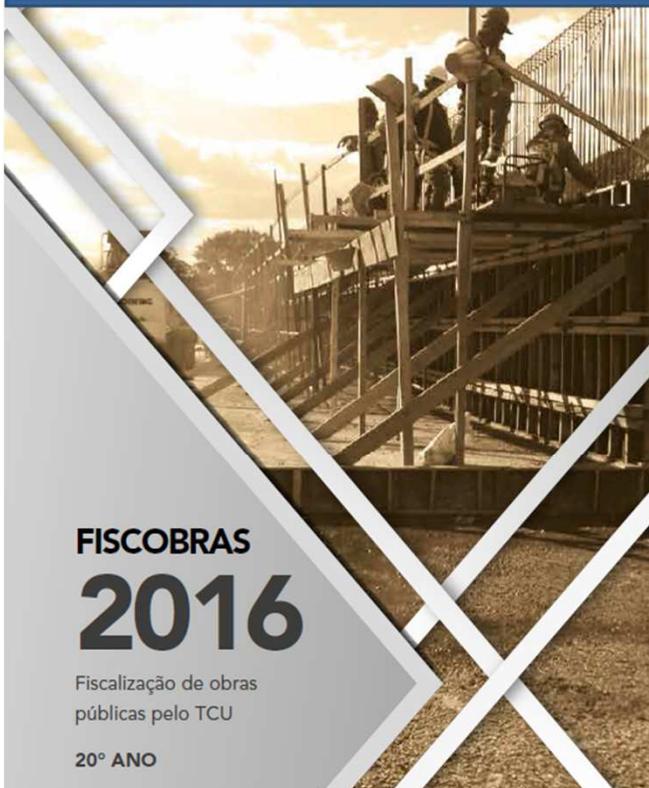
**Funcional** **programática:**  
26.782.2087.20VM.0041/2016 – Manutenção de trechos rodoviários na região sul no estado do Paraná;

**Contrato:** TT-133/14;

**Valor estimado:** 42.300.000,00 (maio/2012);  
**% execução física (à época da fiscalização):**  
23,66% (março/2016);

**Dano potencial ao erário:** R\$ 5.713.377,46 (maio/2012) – Acórdão 2.828/2016-TCU-Plenário

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



Indício de Irregularidade grave

**Aceite de projeto executivo parcial, 76,79%,  
sem a equivalente redução do valor contratual**

Inclusão de trechos rodoviários no objeto contratado que não estavam sob a jurisdição do Dnit, e sim do DER-PR ou da Agesul/MS, bem como trechos concedidos à iniciativa privada. Também foi observada a presença de segmentos rodoviários ainda não pavimentados ou sequer implantados. Assim, a empresa foi contratada para executar os serviços em 617,2 km de rodovias, nos termos do edital, mas realizará efetivamente serviços apenas em 474 km, ou seja, em 76,79% do objeto licitado, sem que haja a correspondente redução no valor total do ajuste.

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



## Deliberação

**Acórdão 2.356/2016-TCU-Plenário**

**Sessão: 14/9/2016**

9.1 (...) promover a oitiva da empresa Faixa Sinalização Viária Ltda., na pessoa do seu representante legal, e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, na pessoa do Diretor-Geral, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem manifestações acerca dos indícios de irregularidade observados no Contrato TT-133/2014 (...)

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



## Deliberação

**Acórdão 2.356/2016-TCU-Plenário**

**Sessão: 14/9/2016**

(...)

9.2.2. com base no art. 14, §3º, da Resolução TCU 280/2016, reclassifique o achado III.1 do relatório de fiscalização para “p.IGP” no Sistema Fiscalis;(…)

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



## Deliberação

**Acórdão 2.356/2016-TCU-Plenário**

**Sessão: 14/9/2016**

9.4. encaminhar cópia deste acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam, aos seguintes destinatários:

(...)

9.4.2. Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



## Deliberação

**Acórdão 2.828/2016-TCU-Plenário**

**Sessão: 9/11/2016**

9.1. (...) assinar prazo de 15 (quinze) dias para que Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, formalizando termo de aditamento ao Contrato TT-133/2014 com vistas a reduzir o valor contratado em, no mínimo, R\$ 5.713.377,46 (data-base em maio/2012), devido à redução das quantidades de serviços previstos, encaminhando documentação comprobatória ao Tribunal de Contas da União;  
(...)

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



## Deliberação

**Acórdão 2.828/2016-TCU-Plenário**

**Sessão: 9/11/2016**

9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – Dnit (...) que reavalie, no prazo de 60 dias, todos os contratos firmados no âmbito do Programa BR-Legal no sentido de identificar, e eventualmente suprimir, mediante formalização de termos aditivos, valores de serviços em trechos de rodovias federais não implantadas, em construção ou que não estejam sob a jurisdição do Dnit; (...)

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



## Deliberação

**Acórdão 2.828/2016-TCU-Plenário**

**Sessão: 9/11/2016**

9.5. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

9.5.1. foram apurados indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 117 da Lei 13.242/2015 (LDO/2016), no Contrato TT-133/2014, relativo aos serviços executados no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal) em diversos segmentos rodoviários nas BR-158, BR-272, BR-369, BR-373 e BR-487, no estado do Paraná;

# Manutenção de Trechos Rodoviários no PR - BR-Legal - Contrato 133/2014



## Deliberação

**Acórdão 2.828/2016-TCU-Plenário**

**Sessão: 9/11/2016**

9.5.2. o saneamento da impropriedade acima mencionada, com potencial dano ao erário de R\$ 5.713.377,46, depende da implementação pelo Dnit da medida determinada no subitem 9.1 desta deliberação.

**Obrigado**

[aspar@tcu.gov.br](mailto:aspar@tcu.gov.br)